



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 079

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.905 =

DISPÕE SOBRE VALORES DOS ALUGUÉIS DAS SALAS E DE-
PENDÊNCIAS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Os valores dos aluguéis mensais das salas e outras dependências da Estação Rodoviária de Lorena, ficam fixados, conforme segue:

<u>Circular de Encomendas</u>	Cr\$ 7.000,00
<u>Pássaro Marron</u>	Cr\$ 10.000,00
<u>Viação Cometa</u>	Cr\$ 10.000,00
<u>Viação Sampaio</u>	Cr\$ 7.000,00
<u>Empresa San Martin</u>	Cr\$ 7.000,00
<u>Lanchonete</u>	Cr\$ 12.000,00
<u>Serviço de Som</u>	Cr\$ 1.500,00
<u>Banca de Jornais</u>	Cr\$ 1.000,00
<u>Bagageiro</u>	Cr\$ 1.000,00
<u>Charutaria</u>	Cr\$ 1.000,00
<u>Sanitários</u>	Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º - Os aluguéis serão reajustados semestralmente, com base nos índices oficiais fixados pelo Governo Federal.

Artigo 3º - As importâncias relativas aos aluguéis serão recolhidas até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - O atraso no pagamento do aluguel implicará em acréscimo de 10% (dez por cento) de multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 080

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.905/90)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 2.801, de 20 de dezembro de 1989.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 1990.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 28 de dezembro de 1990.

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Administrativo =